



Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.176

de 11 de maio de 1979

DELIMITA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e -
êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam delimitadas, com a denominação de "ZONA URBANA" as áreas do Município, descritas pelas linhas poligonais das plantas anexas sob n.ºs. 1 e 2:

PLANTA 1 Inicia no ponto "A", localizado no eixo do prolongamento da Avenida Professor Rafael Laurindo do loteamento Jardim Paraíso, à 780,00 metros - do centro da rótula projetada; segue até encontrar o ponto "B", localizado no eixo do prolongamento da Estrada para a Fazenda Santa Cruz, à 750,00 metros do eixo da Avenida Leonardo Vilas Boas; segue até encontrar o ponto "C", localizado no eixo da Rua Julio Vaz de Carvalho, à 40,00 metros do eixo da Rua I da Vila Paulista, segue até encontrar o ponto "D", localizado no eixo da Rodovia Marechal Rondon, no cruzamento desta com o eixo do prolongamento da Rua Jaguaripe; segue até encontrar o ponto "E", localizado no eixo da FEPASA, à 600,00 metros do eixo - da Rua nº 5 da Vila Paraíso em Rubião Junior, - segue até encontrar o ponto "F", localizado no prolongamento da Rua Canadá do Jardim América - em Rubião Junior, à 200,00 metros do eixo da - Rua Estados Unidos, do loteamento Jardim América em Rubião Junior, segue até encontrar o ponto "G", localizado no eixo da Rua nº 18 do loteamento Jardim Botucatu, à 71,00 metros do eixo - da Rua nº 5 do mesmo loteamento, segue até encontrar o ponto "H", localizado no eixo da Estrada Municipal que vai à represa da SABESP, à 870,00 metros do eixo da Estrada asfaltada de - acesso ao Hospital Prof. Cantídio da Moura Cam-



fls. 2

Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.176

de 11 de maio de 1979

pos e Aeroporto Municipal; segue até encontrar o ponto "I" localizado no eixo da Rodovia Marechal Rondon, à 2.200,00 metros do eixo da Estrada asfaltada de acesso à CESP, Hospital Prof. Cantídio de Moura Campos e Aeroporto Municipal; segue até encontrar o ponto "J", localizado no eixo da Estrada Municipal para Usina Indiana, à 1.550,00 metros do eixo da Rua nº 2 do loteamento Jardim São Vicente; segue até encontrar o ponto "K"; localizado no eixo do prolongamento da Rua Carlos Bauer Filho, à 370,00 metros do eixo da Rua "R" do loteamento Jardim Brasil; segue até encontrar o ponto "L", localizada no eixo Estrada para Vitoriana, à 1.300,00 metros do eixo da Rua Armando Salles de Oliveira; segue até encontrar o eixo do prolongamento da Avenida Professor Rafael Laurindo do loteamento Jardim Paraíso, à 780,00 metros da rótula projetada, ponto "A" início da descrição da poligonal.

PLANTA 2 - Inicia no ponto 1, localizado na foz do Córrego Soares, segue em linha reta até o ponto 2, localizado no eixo da estrada do Rio Bonito BTC 010, a 1.450 metros da cota de enchente máxima da Represa da Barra Bonita; segue em linha reta até o ponto 3, localizado no eixo da estrada da Mina BTC 119, a 1.100 metros do eixo da SP-191; segue em linha reta até o ponto 4, localizado no eixo da SP 191 no cruzamento com o Córrego da Mina; segue pelo Córrego da Mina até o ponto 5 na sua foz; do ponto 5 segue contornando a Represa de Barra Bonita nos marcos de enchente máxima, em todas as suas reentrâncias e saliências, até encontrar o ponto 1 de origem, localizado na foz do Córrego Soares, / encerrando uma área aproximada de 10 Km².



Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

fls. 3

LEI N.º 2.176

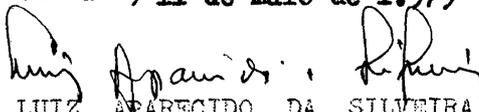
de 11 de maio

de 1979

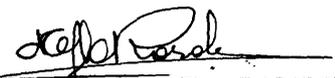
PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se também urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados a habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizado fora da zona definida nos termos deste artigo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 11 de maio de 1.979


LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de maio de 1.979, 124º Ano de Fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTO,


MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLEN.